



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 33/2020, de 28 de outubro de 2020

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal  
de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional comemorado no dia 2 de Novembro – Finados,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal comemorado no dia 4 de novembro, conforme Lei nº 17/1964,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2309 que adiou o dia do funcionário público para o dia 03/11/2020, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 3 de novembro de 2020, com retorno no dia 5 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 28 de outubro de 2020.

  
Nelson Luiz Franco  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 2309**

Dispõe sobre o adiamento do dia do funcionário público no âmbito do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O dia do funcionário público será adiado do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira), a fim de se emendar com o dia de finados (02/11) e do Padroeiro do Município (04/11).

**Art. 2º** - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paula Freitas, 23 de outubro de 2020.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRA WIESE**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:7CC46488**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>